



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.234, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0278	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.122.0052-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
------	--

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0310	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais)
0311	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal